



TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador/BA, neste ato representada por seu titular, Sr. **AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745 SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA**, CNPJ: 01.112.780/0001-24, situada à Praça Luiz Viana, 118, 2 andar, sala 1, Centro, município Senhor do Bonfim/Ba, CEP: 48.970-000, neste ato representada pela Sra. **LARA COSTA GUIMARÃES DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.624.510-29, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.893.555-33, doravante denominada OSC CELEBRANTE, referente ao Processo Administrativo nº 021.2122.2025.0004467-87, formaliza o presente Termo de Colaboração, nos termos do processo SEI 021.2122.2025.0006479-28, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade: Baía do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho e Vera Cruz, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo do da Bahia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Recurso
21.101-APG	0.128	1793	3.3.50.41	0005	R\$ 780.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB SERTÃO -756, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº 946.321.843-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$1.000,00 (Um mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

É facultada à OSC, para efeito de comprovação da execução das metas, a taxa de 10% (dez por cento) das vagas não preenchidas nos cursos e/ou de alunos não certificados/concluintes nos cursos, conforme quadro de Indicadores e Metas. A prestação de contas deverá ser apresentada pela organização da sociedade civil de forma parcial, até 30 dias corridos após a conclusão da primeira etapa de execução das turmas e, a prestação de contas final, em até 30 dias corridos após término das aulas da segunda etapa.

CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Órgão CONCEDENTE, (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Silvia Ferraz Oliveira, designado pela Portaria nº 076/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/09/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores, Cíntia Gois Moreira - matrícula nº 92.148.637, Ana Lúcia Chagas Santos Dantas - matrícula nº 92.143.169; Geferson Antonio Ribeiro dos Santos - matrícula nº 21.191.921; Marleide Moreira Nogueira - matrícula nº 92061247, Portaria nº 077/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/11/2025, designada pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando atingido o percentual de 70% da execução da parceria e após a conclusão da parceria quando apresentado os 30% restante de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao dirigente máximo do órgão CONCEDENTE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, após 70% da execução do objeto contratado;
- b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;
- c) Final, até 100% (cem por cento) da execução do objeto contratado, 90 dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

Para parcerias com valor global superior a R\$ 250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. **OSC:**

- a. apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e §1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;

b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

II. O CONCEDENTE:

a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;

b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Colaboração somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente;

b) data e hora da ciência pela OSC;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) relação de titulares afetados pelo incidente; e

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador do Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

LARA COSTA GUIMARÃES DE CARVALHO
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA

Testemunhas

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO **TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2025** **PLANO DE TRABALHO**

Edital de Chamamento Público nº.011/2025

Finalidade da Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Recreativa Cultural e Agrícola TARECO & MARIOLA

CNPJ: 01.112.780/0001-24

Data de Criação: 27/02/1996

Endereço: Praça Luiz Viana Filho, 118, 2º Andar, Centro de Senhor do Bonfim-BA Telefone: (74) 9 9141-7690

Endereço eletrônico (e-mail): associacaotarecoemariola@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Lara Costa Guimarães de Carvalho

Endereço: Rua Antônio Vicente, 172, Centro de Senhor do Bonfim-BA Endereço eletrônico (e-mail): lara.carvalhoc@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 1362451029SSP/BA

CPF: 012.893.555-33

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução das ações do Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia. Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e populações em situação de vulnerabilidade social. Oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social. Iniciativa. Promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego. O projeto vincula-se ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa nº412 – Trabalho Decente, Compromisso 2 – Promover a qualificação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e população em situação de vulnerabilidade social, Iniciativa 00001 - Promover a qualificação e atualização profissional de trabalhadores em situação de desemprego e/ou situação de vulnerabilidade social.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover capacitação social e profissional, no âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2025, visando qualificar pessoas residentes nos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo, por meio da realização de 25 turmas sendo 20 cursos, de 120 horas cada (com 20 educandos por turma), integrando formação cidadã e prática profissional para elevar a empregabilidade, mitigar o desemprego e fortalecer arranjos produtivos locais. As formações contemplarão cadeias e cursos previstos para o Lote 3 no Anexo 12c — a exemplo de comércio e atendimento, construção civil, tecnologia da informação, têxtil, serviço de beleza/estética — observando a organização didático-pedagógica do programa (carga horária de 120h, até 4h/aula/dia, com componentes social, teórico e prático).

A parceria buscará mudar a realidade de vulnerabilidade socioeconômica do público-alvo, priorizando a População Economicamente Ativa (PEA) acima de 18 anos — com foco em trabalhadores(as) sem ocupação cadastrados no SINE, agricultores(as) familiares e demais públicos prioritários do Termo de Referência (incluindo pessoas com deficiência), de modo a ampliar oportunidades de inserção produtiva com qualificação aderente às demandas do mercado de trabalho. Com isso, espera-se promover inclusão social, autonomia financeira e fortalecimento das cadeias produtivas locais, em alinhamento à missão institucional da Associação Tareco & Mariola de qualificar jovens e adultos e apoiar a agricultura familiar.

Objetivos Específicos

- Ofertar capacitações gratuitas em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, pessoas com deficiências e idosos;
- Promoção a participação nos cursos de pessoas no Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo;
- Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal), de forma individual ou coletiva;
- Promoção a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sistematizados pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia-SEI, o Produto Interno Bruto baiano foi de R\$ 303,3 bilhões em 2020, sendo que o setor da Agropecuária apresentou valor adicionado de R\$ 25,8 bilhões, da Indústria com R\$ 58,9 bilhões e de Serviços com R\$ 181,0 bilhões. Neste quadro econômico no estado da Bahia cabe salientar que existe alguns destaques locais, concentrando em um conjunto de municípios, sobretudo aqueles que são considerados as sedes ou pólos territoriais, como por Exemplo os Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo.

A dinâmica do trabalho na Bahia combina queda do desemprego com avanço do emprego formal, mas ainda com desafios que justificam ações de qualificação profissional. No 2º trimestre de 2025, a taxa de desocupação baiana foi de 9,1%, acima da média nacional (5,8%), o que evidencia maior vulnerabilidade relativa do público-alvo no estado.

No mercado com carteira assinada, a Bahia abriu 9.436 vagas em julho de 2025 e acumula 77.331 postos no ano (jan–jul/2025), sinalizando recuperação consistente da ocupação formal. Em termos estruturais, a RAIS 2023 registrou 2.712.334 vínculos formais na Bahia, dentro de um total de 10.326.209 no Nordeste — ou seja, o estado responde por cerca de 26% do estoque regional e mantém peso expressivo no mercado de trabalho nordestino. Além disso, no acumulado de 2025, Serviços lidera a geração de vagas no estado, seguido por Indústria e Construção, o que orienta a priorização de trilhas formativas aderentes a esses setores.

Ao analisar os territórios e municípios da Bahia, é essencial situar a evolução do quadro nacional do trabalho. No 2º trimestre de 2025, a taxa de desocupação do Brasil caiu para 5,8%, o menor nível da série histórica iniciada em 2012, sinalizando melhora consistente do mercado de trabalho em relação a 2022. No mesmo período, o contingente de pessoas ocupadas alcançou cerca de 102,3 milhões, também em patamar recorde, com avanço tanto frente ao trimestre anterior quanto na comparação anual.

Esse movimento nacional ocorre em paralelo a um quadro ainda heterogêneo entre estados, com a Bahia figurando entre as maiores taxas regionais (9,1% no 2º tri/2025), o que reforça a necessidade de políticas territorializadas de qualificação e inserção produtiva para reduzir vulnerabilidades locais.

Apesar da trajetória de queda do desemprego no país, o contingente fora da força de trabalho segue elevado: no trimestre encerrado em julho de 2025, eram 65,6 milhões de pessoas (estável nas comparações trimestral e anual) e o número de desalentados recuou para 2,7 milhões, queda de 11% no trimestre e 15% em 12 meses (participação de 2,4%). Esses dados indicam que, mesmo com mais gente ocupada, há um estoque relevante de pessoas que não buscam trabalho por diferentes razões (estudo, cuidados, desalento etc.), reforçando a importância de ações ativas de qualificação e inclusão produtiva.

No recorte regional, o Nordeste continua exibindo a maior taxa de desocupação entre as Grandes Regiões; no 2º trimestre de 2025, a taxa regional foi estimada em 8,2%, acima do patamar nacional (5,8%).

Na Bahia, houve melhora relevante, mas o desafio permanece: a taxa de desocupação caiu para 9,1% no 2º tri/2025 — menor nível para um 2º trimestre desde o início da série em 2012 — porém acima da média do país. Além disso, a taxa composta de subutilização do trabalho no estado alcançou 27,0%, uma das mais altas do Brasil, sinalizando reserva de mão de obra com potencial de inserção via qualificação (subocupados por insuficiência de horas, força de trabalho potencial e desocupados). Esses indicadores sustentam a necessidade de políticas territorializadas que articulem formação cidadã, técnica e prática para acelerar a empregabilidade e a geração de renda.

Espera-se com este projeto contribuir para o aumento no número de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de renda no mercado informal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio de diagnóstico dos territórios de identidade baianos.

Para os Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo, o desafio é contribuir de forma assertiva para um conjunto de capacitações que venham a criar e gerar as condições necessárias para que os trabalhadores do campo e da cidade possam vir a contribuir para esse momento de reconstrução da economia baiana, nordestina e brasileira, nesse pós pandemia que já se aponta, mas ainda não chegou.

Os Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo apresentam perfis complementares que combinam vocações rurais, urbano-industriais e culturais. A Bacia do Jacuípe reúne os municípios de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça e Várzea do Poço, inseridos no bioma Caatinga e em clima semiárido, com forte presença de agricultura familiar (grãos, mandioca, caprino-ovino cultura) e serviços ligados ao rural; a organização produtiva é condicionada pela sazonalidade hídrica e pela necessidade de tecnologias de convivência como semiárido, em um território com cerca de 10,6 mil km².

Já o Metropolitano de Salvador concentra o principal núcleo urbano-industrial e de serviços do estado, abrangendo Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho e Vera Cruz; com aproximadamente 2,72 mil km² e alta densidade demográfica, integra polos industriais, logísticos e de comércio, demandando qualificações em serviços, indústria e logística, com ênfase em competências

transversais e ocupações de rápida inserção. O Recôncavo, por sua vez, abrange Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo, distribuídos no entorno da Baía de Todos-os-Santos, com cerca de 5,25 mil km² e base econômica que combina agroindústria e serviços, pesca/aquicultura e um patrimônio cultural singular (a exemplo do Samba de Roda, referência identitária e vetor do turismo cultural), favorecendo arranjos produtivos locais e cadeias de comércio e alimentos.

Em conjunto, esses territórios formam um mosaico em que agricultura familiar e cadeias rurais da Bacia do Jacuípe, economia urbana e industrial da RMS e cultura, turismo e agrosserviços do Recôncavo se interconectam por fluxos de trabalho, consumo e logística, justificando ofertas formativas territorializadas: no semiárido, foco em produção sustentável, transformação de alimentos e gestão de pequenos negócios; na metrópole, trilhas para serviços, indústria e logística; e no Recôncavo, qualificação em comércio/atendimento, alimentos e bebidas, náutica/pesca e turismo cultural — sempre articulando formação cidadã, técnica e prática para ampliar empregabilidade, renda e dinamização dos arranjos produtivos locais.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES EDASMETAS

E.1. AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

A Associação recreativa cultural e agrícola **TARECO & MARIOLA** realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto.

A divulgação se dará em cada município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras, onde serão disponibilizadas informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

No âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2025 serão priorizado a destinação de vagas para pessoas com deficiência, desde que o tipo de delimitação não seja impeditivo ao exercício da

vida laboral. Cabe mencionar que a **Associação Tareco e Mariola** irá realizar imprimir esforços para que o o referido público tenha acesso aos cursos de qualificação social e profissional, caso não se apresentem interessados as vagas serão destinadas ao público acima de 18 anos direcionadas prioritariamente

A Associação Tareco e Mariola poderá realizar novas matrículas de educandos em substituição daqueles que abandonam o curso só será permitida durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando percentual de 20% do total da carga horária do curso. Cabe ressaltar que será respeitado o mínimo de 75% da frequência para a certificação.

A Associação recreativa cultural e agrícola **TARECO & MARIOLA** se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômica dos beneficiários matriculados.

Critério de Aceitação:

Serão apresentados do público beneficiários durante inscrições e matrículas (cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação – CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo com o quadro 1), cópia do NIS, laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá estar registrada na ficha de inscrição

Ação2. Realização de Qualificação

A Associação Recreativa Cultural e Agrícola **TARECO & MARIOLA** irá promover qualificação social e profissional, na modalidade presencial, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, conforme detalhamento contido nos anexos que se referem a divisão do lote 3.

Critério de Aceitação:

A qualificação social e profissional irá atender ao quanto estabelecido Edital, além da apresentação dos seguintes itens:

- Listas de frequência e lanche,
- Listas de entrega de fardamento: será disponibilizado 2 camisas por educando, onde a comprovação do seu recebimento será através de listas de entrega de camisas;
- Listas de entrega de módulos: será disponibilizado módulos (qualificação social e qualificação profissional) para todos os educandos, onde a comprovação do seu recebimento será através

De listas de entrega de módulos;

- Listas de entrega de EPI's: para os cursos que demandem esses equipamentos, quando houver.

- Listas de entrega de auxílio transporte: será disponibilizado o valor de 2 passagens/dia para cada educando, conforme valor da passagem do município que será executado o curso;

- Certificados: será entregue certificados de conclusão de curso para os educandos que tenham entregue todos os documentos no momento da inscrição e tenham cursado no mínimo 75% de frequência.

Para comprovação de recebimento dos benefícios como auxílio-transporte, lanche, kit educando e material didático, assim como de frequência dos educandos, a Tareco & Mariola irá utilizar os modelos disponibilizados pela concedente. As listas de frequência, recebimento de lanche e auxílio transporte serão assinadas diariamente.

Haverá previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas

As aulas deverão ocorrer de segunda a sexta feira, nos turnos matutinos ou vespertinos. A carga horária dos cursos será observada os seguintes parâmetros:

- Carga horária total: 120horas

- Carga horária dia: 04horas/aula;

- Qualificação Social-Conteúdo Social: máximo de 20% da carga horária total;

- Qualificação Profissional(aulas teóricas): Conteúdo específico: 40% da carga horária total;

- Qualificação Profissional (aulas práticas) :40% da carga horária total.

A matrícula de novos alunos ou substituição de educandos que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social (QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária do curso.

Ação3. Monitoramento e Acompanhamento

A Associação recreativa cultural e agrícola TARECO & MARIOLA emitirá relatório de monitoramento e acompanhamento semestral contendo dados e informações que demonstre na

execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias, vídeos e apresentações infográficas). Os registros fotográficos deverão conter as seguintes informações: data, hora, município e nome do curso.

Critério de Aceitação:

A Associação Tareco & Mariola irá apresentar dos relatórios semestrais como monitoramento e acompanhamento da execução das turmas.

A Tareco & Mariola irá utilizar meios tecnológicos para fins de captura dos registros fotográficos das atividades realizadas que permitam a veiculação de dados de registro, tais como data, horário e geolocalização, por meio de aplicativos acessados/baixados em plataformas e/ou lojas de aplicativos disponíveis para os sistemas "android", "IOS" ou outros.

Ação 4. Realização de Pesquisa de Satisfação

A Associação recreativa cultural e agrícola TARECO & MARIOLA aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação:

Serão apresentados os questionários respondidos pelos educandos, relatório com a sistematização das respostas, planilha em excel com a tabulação dos dados e gráficos e explicativos.

Ação5. Prestação de Contas

A Associação recreativa cultural e agrícola TARECO & MARIOLA apresentará a prestação de contas ao final de cada etapa de execução (parcial e final).

Critério de Aceitação:
Será apresentada documentação de prestação técnica (listas de presença, listas de entrega de benefícios: lanche, material didático e fardamento), relatório de execução física, além dos

Documentos comprobatórios da execução financeira.
 Não serão aceitos documentos diversos dos modelos disponibilizados pela conveniente e/ou estabelecidos pela Lei 13.019 – Marco Regulatório das OSC.

Ação 6. Evento de Certificação

A certificação ocorrerá no final da qualificação profissional para os educandos que atenderem a frequência mínima de 75% na qualificação social e na profissional.

Critério de Aceitação:

O evento de certificação ocorrerá ao final da execução das turmas onde será entregue os certificados aos educandos aptos, além de apresentar lista de entrega dos certificados e relatório fotográfico.

E.2 INDICADORES, METASEPARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa Qualifica Bahia 2025	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)												P
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas		10		8				3		4			Atingir meta ou igual
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.			1			1			1			1	Atingir meta ou igual
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.							360					140	Atingir meta ou igual
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado		10		8				3		4			Atingir meta ou igual
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 – Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento e material didático			200		160				60		80		Atingir meta ou igual
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios entregues	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento semestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos)						1						1	Atingir meta ou igual
Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.				200		160				60		80	Atingir meta ou igual
Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.							1					1	Atingir meta ou igual
Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico				200		160				60		80	Atingir meta ou igual

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Durante a vigência desta parceria, a Associação Recreativa Cultural e Agrícola TARECO & MARIOLA adotará uma metodologia de trabalho organizada e participativa, visando garantir a qualidade das ações formativas e o alcance dos objetivos propostos.

Ao todo, serão realizadas 25 (vinte e cinco) turmas, distribuídas em 20 (vinte) cursos distintos, contemplando diversas áreas de interesse dos participantes. Cada turma será composta por 20 (vinte) alunos/educandos, resultando em um total de 500 (quinhentos) beneficiários diretamente atendidos.

A metodologia será pautada nos seguintes princípios: 1 – Divulgação, Inscrição e Matrícula

1.1 –Divulgação dos cursos a executar:

A Associação recreativa culturale agrícola TARECO & MARIOLA realizará 25 (vinte e cinco) turmas distribuídas em 20 cursos com 20 (vinte) alunos/educandos cada, totalizando 500 (quinhentos) beneficiários diretamente atendidos.

A divulgação será realizada no município por meio das redes sociais, sites, blogs, e-mail, whatsapp e se necessário, carro de som, bem como nas entidades/organizações parceiras, onde serão disponibilizadas informações sobre os cursos ofertados, quantitativo de vagas, público beneficiário, documentação necessária, local e prazo para inscrições, local de realização dos cursos.

1.2 –Inscrição e seleção dos educandos

As inscrições serão realizadas pela equipe técnica da Associação Tareco & Mariola onde serão observados a ordem de inscrição, bem como o perfil do público beneficiário.

O público beneficiário a ser atendido pelo Projeto Qualifica Bahia 2025 será:

- Trabalhadores/as sem ocupação cadastrado/as nas agências do Sistema Nacional de Emprego –SINE e/ou beneficiários/as das demais políticas públicas de trabalho e renda, especialmente os beneficiários do Seguro-Desemprego (observe-se que, devido à assimetria de cobertura territorial entre as ações de qualificação e intermediação de mão- de-obra, a não existência de posto do SINE não poderá ser um impedimento para a realização das ações de qualificação social e profissional);

1 - Trabalhadores/as rurais e da pesca, incluídos nesse grupo agricultores familiares e outras formas de produção familiar, assalariados empregados ou desempregados, assentados ou em processo de assentamento, pescadores, piscicultores, populações tradicionais étnicas (quilombolas, indígenas, outras), trabalhadores em ocupações tradicionais (seringueiros, castanheiros, ribeirinhos, caiçaras, outras), outros trabalhadores rurais desempregados, trabalhadores/as em atividades sujeitas a sazonalidades ou instabilidade na ocupação e fluxo de renda;

2 - Pessoas que trabalham em condição autônoma, por conta própria, cooperativada, associativa ou autogestionada, trabalhadores de micro e pequenas empresas, empreendedor individual;

3 -Trabalhadores/ as referentes à políticas de inclusão social, tais como os beneficiários

4 - Trabalhadores em situação especial, como detentos e egressos do sistema penitenciário, os jovens que são submetidos a medidas sócio-educativas, trabalhadores libertados de regime de trabalho degradante, familiares de egressos do trabalho infantil;

5 -Trabalhadores/as para o desenvolvimento e geração de emprego e renda, tais como os trabalhadores para setores estratégicos da economia, ou em arranjos produtivos locais, do setor artístico e cultural e do artesanato;

6 - Trabalhadores empregados sob risco de perder o emprego em empresas afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva;

7 - Trabalhadores(as) das áreas identificadas com altos índices de violência, definidas pelo estado como áreas de atuação do Programa Pacto Pela Vida.

No âmbito do Projeto Qualifica Bahia 2025 serão priorizado a destinação de vagas para pessoas com deficiência, desde que o tipo de limitação não seja impeditivo ao exercício da vida laboral. Para a consecução desse objetivo devem ser observados:

a) Podem ser incluídos os segurados da Previdência Social em processo de reabilitação profissional (A reabilitação profissional é um serviço da Previdência Social, prestado pelo INSS, de caráter obrigatório, como objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos segurados incapacitados por doença ou acidente);

b) Devem ser cumpridas as disposições da norma regulamentadora da Política Nacional para a Integração da pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a política e consolida as normas de proteção e dá outras providências);

c) As instituições contratadas devem buscar parcerias locais para o alcance das metas, além de utilizar- se dos bancos de dados da intermediação de mão- de- obra

d) Deve-se priorizar a realização de cursos com característica inclusiva

e) A informação sobre a deficiência do educando deve constar do cadastro único do trabalhador.

Como requisitos mínimos visando ao cumprimento da inserção de pessoas com deficiência, os locais de execução dos cursos irão contemplar as necessidades para cada tipo de deficiência, caso o curso possua inscritos com as referidas necessidades, a saber:

- Alunos com deficiência física: terá como escolha os locais que preferencialmente não possuam barreiras impedindo a circulação do educando, acesso através de rampas, banheiros com adaptação para cadeirantes, dentre outros;

- Alunos com deficiência visual: terá como escolha os locais que preferencialmente sala de apoio com equipamentos e material didático em braile, dentre outros;

- Alunos com deficiência auditiva: terá como escolha os locais que preferencialmente pessoas qualificadas em língua de sinais.

Cabe mencionar que a Associação Tareco e Mariola irá realizar imprimir esforços para que o referido público tenha acesso aos cursos de qualificação social e profissional, caso não se apresentem interessados as vagas serão destinadas ao público com perfil acima descrito.

Serão selecionados aqueles que atenderam ao perfil e será observado também a ordem de inscrição. Para a realização das matrículas será indispensável apresentar, os seguintes documentos: cópia do CPF, documento oficial com foto (RG – frente e verso ou Carteira de Habilitação– CNH), comprovante de residência, comprovante de escolaridade (de acordo como quadro 1), cópia do NIS, laudo médico ou atestado para as pessoas com deficiência, ficha de inscrição assinada pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas e termo de LGPD (Lei Geral de proteção de Dados Pessoais) assinados. No caso dos interessados, que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá estar registrada na ficha de inscrição.

Abaixo apresentamos a escolaridade mínima por curso a ser executado:

Cadeira	Escolaridade Mínima
Beleza, Estética e Bem Estar	Ensino Fundamental
Comércio e Atendimento	Ensino Médio Completo
Comunicação e Inovação	Ensino Médio Completo
Construção Civil	Ensino Fundamental
Serviços	Ensino Fundamental
Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo

Têxtil	Ensino Fundamental
Trabalho Doméstico	Ensino Médio Incompleto
Metal Mecânica	Ensino Médio Incompleto

2-Qualificação Social e Qualificação Profissional

Os cursos terão carga horária de 120 h, sendo de caráter formativo, presencial, com aulas teóricas e práticas, tendo seus conteúdos básicos e específicos conforme a ocupação, com funcionamento de segunda a sexta-feira e carga horária de 4h/dia. Do total das 120 horas serão distribuídos no máximo de 20% da carga horária total para a execução do Módulo de Qualificação Social e 80% para a execução do Módulo de Qualificação Profissional, que irá ser distribuído em 40% em conteúdo específico em aulas teóricas e 40% em conteúdos específicos em aulas práticas.

A qualificação social e profissional irá atender ao quanto estabelecido Edital, além da apresentação dos seguintes itens:

- Listas de frequência e lanche,
- Listas de entrega de fardamento: será disponibilizado 2 camisas por educando, onde a comprovação do seu recebimento será através de listas de entrega de camisas;
- Listas de entrega de módulos: será disponibilizado módulos (qualificação social e qualificação profissional) para todos os educandos, onde a comprovação do seu recebimento será através de listas de entrega de módulos;
- Listas de entrega de EPI's: para os cursos que demandem esses equipamentos, quando houver.
- Listas de entrega de auxílio transporte: será disponibilizado o valor de 2 passagens/dia para cada educando, conforme valor da passagem do município que será executado o curso. Cabe mencionar que a entrega deste benefício poderá ser realizada através de PIX diretamente para os educandos (para que isto ocorra o educando deverá possuir conta corrente própria) ou através da disponibilização do valor, através de recibo, para o apoio e/ou professor da turma onde a comprovação também será realizada através das assinaturas dos educandos. O auxílio transporte será repassado de forma semanal, quinzenal ou mensal, conforme a programação de aulas de cada curso.

Caso o município não tenha transporte coletivo, poderá ser realizado o aluguel de veículo para que os educandos possam ser transportados, sendo a comprovação através de listas de locação de veículo;

O valor do auxílio-transporte foi definido de acordo com as condições de deslocamento em cada município. No caso de Salvador, por ser a única cidade que dispõe de sistema de transporte público regulamentado, com tarifas fixadas pelo poder público e custo médio de R\$ 5,60 por trecho, estabelece-se o valor diário de R\$ 11,20, correspondente ao deslocamento de ida e volta dos educandos.

Nos demais municípios participantes, onde o transporte coletivo regular é inexistente ou limitado, o deslocamento dos educandos ocorre predominantemente por meio de transportes alternativos, como vans, moto táxis ou caronas solidárias, com custo médio inferior. Assim, considerando o preço local dos serviços e as distâncias médias percorridas, foi fixado o valor de R\$ 7,00 por dia como auxílio-transporte, garantindo o apoio necessário à frequência e permanência dos participantes nas atividades formativas.

Certificados: será entregue certificados de conclusão de curso para os educandos que tenham entregue todos os documentos no momento da inscrição e tenham cursado no mínimo 75% de frequência.

Para comprovação de recebimento dos benefícios como auxílio-transporte, lanche, kit educando e material didático, assim como de frequência dos educandos, a Tareco & Mariola irá utilizar os modelos disponibilizados pela concedente. As listas de frequência, recebimento de lanche e auxílio transporte serão assinadas diariamente.

Haverá previsão de despesas com contratação de instrutores, equipe administrativa, coordenador geral, coordenador pedagógico, insumos para aulas práticas e despesas administrativas

As aulas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos ou vespertinos.

A carga horária dos cursos será observada os seguintes parâmetros:

- Carga horária total: 120 horas
- Carga horária/dia: 04 horas/aula;
- Qualificação Social-Conteúdo Social: máximo de 20% da carga horária total;
- Qualificação Profissional(aulas teóricas): Conteúdo específico: 40% da carga horária total;
- Qualificação Profissional (aulas práticas): 40% da carga horária total.

A matrícula de novos alunos ou substituição de educandos que abandonaram o curso será permitida apenas durante a execução do módulo de Qualificação Social(QS), não ultrapassando o percentual de 20% do total da carga horária

Infraestrutura: Os locais para realização dos cursos/aulas serão dotadas de salas de aulas amplas, equipadas com assentos individuais e equipamentos didáticos; banheiros/sanitários; acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Equipamentos: Os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento dos cursos serão disponibilizados aos educandos(as) de acordo com a especificação técnica e teórica solicitada pelo educador/instrutor(a) e conforme cada curso desenvolvido, permitindo assim, aulas teóricas e práticas.

As aulas práticas constituem etapa fundamental na qualificação profissional, pois permitem a aplicação dos conhecimentos teóricos e o desenvolvimento de competências técnicas necessárias à inserção no mercado de trabalho.

Para assegurar a execução adequada dessas atividades, faz-se necessária a utilização de materiais, ferramentas e equipamentos específicos de cada curso. Considerando a diversidade de áreas formativas e a otimização dos recursos disponíveis, a disponibilização desses materiais ocorrerá por meio de **parcerias públicas e/ou privadas**, possibilitando o fornecimento, empréstimo ou compartilhamento dos itens necessários.

Essa estratégia contribui para a sustentabilidade do projeto, fortalece o vínculo com instituições e empresas do setor produtivo e assegura aos educandos condições reais de aprendizagem e prática profissional.

Abaixo apresentamos os cursos a serem realizados pela Associação Tereco & Mariola, identificados por Municípios, curso, quantitativo de educandos e cadeia produtiva.

Distribuição dos Cursos/Turmas para Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo.

Territórios	Municípios	Cadeia	Cursos	Vagas por curso	Quantidade de turmas por Municípios
-------------	------------	--------	--------	-----------------	-------------------------------------

Bacia Do Jacuípe	Capim Grosso	Beleza, Estética e Bem Estar	Depilação e Micropigmentação	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Atendente de Farmácia (Com Noções de Informática e Línguas-Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas-Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas-Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Administrativo e Recursos Humanos (Com Noções de Informática e Línguas-Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Auxiliar Contábil (Com Noções de Informática e Línguas-Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comércio e Atendimento	Operador de Telemarketing (Com Noções de Informática e Línguas - Inglês ou espanhol)	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Comunicação e Inovação	O Profissional e a Inovação	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Armador de estrutura de Concreto Armado e Ferragens	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Carpintaria de Obras	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Construção Civil	Pedreiro Polivalente	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Serviços	Decoração de Eventos	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Tecnologia da Informação	Letramento Digital para Idosos	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Têxtil	Corte e Costura	20	1
Metropolitano de Salvador	Salvador	Trabalho Doméstico	Cuidador de Idosos e Coach	20	1
Recôncavo	Cachoeira	Têxtil	Corte e Costura	20	1
Recôncavo	Cruz Das Almas	Comunicação e Inovação	O Profissional e a Inovação	20	1
Recôncavo	CruzDas Almas	Têxtil	CorteeCostura	20	1
Recôncavo	CruzDas Almas	Têxtil	Costura Industrial	20	1
Recôncavo	Maragogipe	MetalMecânica	Caldeireiro	20	1
Recôncavo	Maragogipe	MetalMecânica	Jatista Industrial	20	1
Recôncavo	Maragogipe	MetalMecânica	SoldadorIndustrial	20	1
Recôncavo	Santo Amaro	Beleza, Estética e Bem Estar	Cabeleireiro e Barbeiro	20	1

Recôncavo	Santo Antônio De Jesus	Beleza, Estética e Bem Estar	Manicure e Pedicure (Com Técnicas de Alongamento)	20	1
Recôncavo	Santo Antônio De Jesus	Beleza, Estética e Bem Estar	Maquiagem, Trancista e Penteados	20	1

As ações de qualificação social e profissional são de caráter formativo através de cursos presenciais com aulas teóricas e práticas, devendo agregar conteúdos específicos de cada ocupação e conteúdos básicos. Cada curso, obrigatoriamente, deverá iniciar pelos conteúdos básicos para, em seguida, serem ministrados os conteúdos específicos concomitante com a realização das aulas práticas. Devem ser incluídos, de forma integrada, os conteúdos sindicados a seguir, sem prejuízo de outros que se definam em função da realidade local, das necessidades dos/as trabalhadores/as, do desenvolvimento do território, do mercado de trabalho e do perfil da população a ser atendida:

- Noções de Direito Trabalhista e Prevenção de Acidentes de Trabalho – conteúdos básicos obrigatórios;
- Direitos Humanos, Estudos de Gênero, Raça, Ética e Cidadania – conteúdos básicos;
- Atualidades no Mundo do Trabalho – conteúdos básicos;
- Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida – conteúdos básicos;
- Conceitos e definições sobre Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo – conteúdos específicos.

Os conteúdos apresentados no item b acima devem ser considerados de caráter obrigatório na formação dos cursos, aplicados à realidade local, às necessidades do trabalhador e ao mercado de trabalho.

Na organização dos cursos e definição dos conteúdos técnicos, preferencialmente, tem como base a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e demais disposições legais pertinentes, além da definição de eixos tecnológicos, tendo como referência as atividades humanas e o desenvolvimento científico e tecnológico; ou itinerários formativos, entendidos como possibilidades de percurso que compõem a formação em educação profissional e tecnológica, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos, garantindo uma formação mais ampla e aumentando as possibilidades de inserção ocupacional.

Ao final da execução será verificado pela concedente o cumprimento da carga horária que se constitui em um indicador de qualidade pedagógica. Como garantia da qualidade pedagógica a instituição executora, serão exigidos, elementos de qualificação técnica da instituição e a existência de: controle de frequência, avaliação e emissão de certificados.

Equipe Técnica

No quadro abaixo segue a representação do corpo técnico mínimo para gestão da parceria, bem como para realizar os cursos/aulas.

Os (as) instrutores (as) serão contratados conforme o quantitativo de turmas e cursos ofertados, atendendo as especificidades de cada curso, podendo variar o seu quantitativo ao longo da execução da parceria.

Categoria profissional	Quantidade de profissionais	Carga Horária	Qualificação Mínima Exigida
Coordenador Geral	01	40 horas semanais	Ensino Superior em áreas de Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. Desejável experiência em gestão e/ou execução de projetos da área Social.
Coordenador Pedagógico	01	40 horas semanais	Ensino Superior em Pedagogia. Desejável experiência com execução de projetos da área Social
Assistente administrativo	01	40 horas semanais	Ensino médio completo, domínio de digitação, organização de arquivos e fluxos administrativo se rotina de trabalho.

Os instrutores contratados pelas instituições executoras que irão ministrar as aulas de qualificação social e profissional de verão apresentar comprovação da qualificação nas respectivas áreas por meio de certificados, contratos, declarações e/ou cópia da CTPS. Tais comprovações deverão ser analisadas e aprovadas pela equipe da SETRE, anterior ao início da execução, observando se a experiência do profissional condiz com o conteúdo específico do curso. Em caso de substituição de algum desses profissionais, a instituição deverá comunicar imediatamente à concedente e apresentar os documentos supracitados dos instrutores substituído.

1. QUALIFICAÇÃO SOCIAL

DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA E CIDADANIA

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação como meio ambiente e sustentabilidade. O Conceito de Cidadania. O processo de busca pela Cidadania no Brasil. A questão da exclusão e dos movimentos de reivindicação de direitos. Introdução à Filosofia Moral. Autoconhecimento; Matrizes Paradigmáticas. Papel social e político do cidadão. Inteligências Múltiplas.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal. Discussão sobre a evolução da educação ambiental, seus princípios e finalidades. Discussão sobre a importância da educação Ambiental.

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras –NR's, relativas à segurança e medicina do trabalho. Acidente de Trabalho e Acidente de Trabalho. Doenças Profissionais e Doenças do Trabalho. Comunicação e Treinamento. Riscos Profissionais: Avaliação e Controle. Ergonomia. Outros Assunto sem Segurança e Higiene do Trabalho.

ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional. A ética profissional no ambiente de trabalho. Análise das relações sociais enquanto processo contraditório numa perspectiva de centralidade do trabalho.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

Empreendedorismo: conceitos e definições. O perfil e as características do empreendedor. As habilidades e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Micro Empreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Auto gestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Princípios do cooperativismo. Classificação e organização das cooperativas. Fundação e funcionamento de cooperativas. Organizações cooperativas e associativas. Ambiente social e organizacional. Origem histórica das organizações. Gestão. Fundamentos do Associativismo. Empreendedorismo: planejamento, gestão, plano de negócios, gestão de pessoas. Linhas de financiamento e crédito para micro empreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental. Quanto à legislação, serão citadas aquelas relacionadas à rotulagem para alimentos em geral, para frutas e as específicas para cada tipo de produto industrializado, além das legislações de embalagem e produção de produtos

LETRAMENTO DIGITAL (PROGRAMA CAMINHO DIGITAL-ESCOLADO TRABALHADOR 4.0)

Trabalho com computadores - O que é um computador? Partes do computador; Tipos de computadores pessoais;

- O que é um sistema operacional? Navegar no seu sistema operacional; trabalhar com arquivos e pastas; compreender o clique certo; Trabalho com janelas; personalize sua área de trabalho; Use Cortana com Windows 10; use recursos de acessibilidade no Windows 10;

- O que é um aplicativo; escolha o aplicativo certo; trabalhando com aplicativos no Windows 10; conectar um dispositivo de armazenamento portátil no Windows 10; conectar um dispositivo Bluetooth no Windows 10. Acesse informações online

- O que é a internet? Conecte-se à internet; conecte-se ao Wi-Fi; Rede mundial de computadores; dicas de compras online; navegue pela web; pesquisar na internet; Mecanismo de busca; avaliar mídia; avaliar informações online.

- Comunique-se online - Introdução aos e-mails; cadastre-se para e-mail; Criar AD e enviar e-mail; conheça o Outlook; Leia e responda e-mail; Introdução à vídeo chamada de voz; entrar e sair; adicionar contatos;

- Configurar áudio-vídeo; Noções básicas de debate-papo; faça uma ligação. Participe online com segurança e responsabilidade - Proteja-se contra o phishing;

- Comunique-se com segurança; Senha forte; Seja inteligente ao compartilhar itens online; Gerencie suas pegadas digitais; Use informações de forma responsável; Interaja com respeito. Crie conteúdo digital

- Introdução Microsoft Office 1; Introdução Microsoft Office 2; O que é Word; Criar um documento; Office online; Imprimir um documento; Editar, adicionar e formatar texto; Salvar um documento; Verificar ortografia, gramática e clareza; Adicionar e formatar listas; Localizar e substituir palavras ou frases; Adicionar formas prontas 1 (tutorial feito no Power Point); Adicionar formas prontas 2 (tutorial feito no Power Point); Criar WordArt e SmartArt; Inserir imagens; Inserir uma tabela; Inserir ou remover números de página; Aplicar temas; Faça as coisas rapidamente com o Diga-me; Office em seus dispositivos móveis; Inserir equações; Converter ou salvar em PDF; Editar PDF. Colaborar e gerenciar conteúdo digitalmente

- Por que usar o One Drive? Entrar ou criar uma conta; começando como OneDrive; gerenciar arquivos no OneDrive; configure o OneDrive no seu telefone

ou tablete; Use o aplicativo móvel OneDrive; Carregar arquivos e pastas; Criar arquivos e pastas; restaurar arquivos excluídos; compartilhar um documento; Compartilhar arquivos e pastas; Coautorar Word; adicionar e responder comentários; controlar alterações e mostrar

edições; aceitar ou recusar alterações; Calendário do Outlook; Criar compromissos e reuniões; Pesquisa instantânea; Categoria de cores e lembretes do calendário; Adicionar um contato; criar grupos de contatos; criar tarefas e tarefas pendentes.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO: CABELEIREIRO E BARBEIRO

EMENTA: Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Noções de segurança volta da à química dos cabelos; higiene no ambiente de trabalho, a patologia da pele; a patologia do cabelo; fundamentos introdutórios da estética da pele e do cabelo. Cortes e suas aplicações; noções das

dimensões; geometria dentro da estética do cabelo; diferentes tipos de cortes. Procedimentos e técnicas profissionais voltadas para a pele e o cabelo; técnicas profissionais e a maximização dos resultados. Teoria e Técnica para penteados, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-preso e solto, coque e trançado, Adereço para penteados noite. Noções introdutórias da cosmetologia; a química presente na cosmetologia; cosméticos e derivados e suas aplicações. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele e dos cabelos. Capacitar o aluno para dominar as mais diversas técnicas de um(a) barbeiro(a) e permitir que compreenda as necessidades do mercado e dos clientes. Biossegurança, Regulamentações da profissão, Ergonomia, Entrevista e ficha de atendimento, Riscos biológicos, Esterilização e cuidados com materiais, Riscos mecânicos, Anatomia capilar, O pêlo, Fisiologia capilar, Fatores de crescimento do pelo, Anomalias do cabelo e doenças do couro cabeludo, Doenças causadas por vírus, fungos e bactérias, Detalhamento das ferramentas de trabalho, Ângulos, linhas, mechas guias e preparação para o corte, Corte de cabelo de crianças e tipos de tesouras, Estilos de cortes masculinos, Máquina de corte dicas e orientações de uso, Técnica de corte 0°, Técnica de corte 45°, Finalização do corte, técnica low fade, Melhor forma de utilizar a máquina finalizando com lâmina, Técnica de corte militar, Designer de corte de cabelos, de barbas e bigode. Barbear com lâminas e o uso do bigode, Barboterapia, dicas e recomendações, diversas técnicas de corte de cabelo e barba, administração na área da beleza. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à Profissão: Introdução à profissão, ferramentas e equipamentos, higiene e segurança, anatomia capilar e tipos de cabelo.

Anatomia e Fisiologia Capilar: Compreensão da estrutura do cabelo e couro cabeludo, identificação de tipos de cabelo e suas necessidades.

Técnicas de Corte: Diferentes estilos e tendências, cortes masculinos e femininos, técnicas de graduação e modelagem.

Coloração e Descoloração: Coloração permanente e tonalizante, retoque de raiz, técnicas de mechas (reflexos, luzes e balayage), colorimetria e visagismo.

Tratamentos Capilares: Hidratação, reconstrução, cauterização, tratamentos para cabelos com

Tintura e desordens capilares.

Penteados: Técnicas de penteados para diversas ocasiões, penteados sociais, modelagem com babyliiss e chapinha.

Químicas de Transformação: Alisamento, relaxamento, permanente, uso de produtos químicos e cosmetologia aplicada.

Cortes de Cabelo: Técnicas básicas e avançadas, cortes clássicos, modernos e degradê (fade). Barba e Bigode: Modelagem, corte, técnicas de alinhamento e cuidados.

Visagismo: Análise do formato do rosto e estilos de corte que valorizam a imagem do cliente. Atendimento ao Cliente: Ética profissional, comunicação eficaz, identificação das necessidades do cliente e técnicas de fidelização.

Biossegurança: Higienização, uso correto de equipamentos e produtos, manutenção da higiene e segurança no ambiente de trabalho.

CURSO: DEPILAÇÃO E MICROPIGMENTAÇÃO

EMENTA:

Estudos sobre as Características e tipos de pelos. Aplicação de procedimentos e técnicas de depilação, funções e desenvolvimento do pelo, demonstração dos diferentes métodos de depilação. Orientação sobre utilidade e funcionamento de aparelhos elétricos. Design das sobrancelhas utilizando técnicas de correção com instrumentos adequados. Conhecimento e experimentação de cremes depilatórios. Orientação após os procedimentos de depilação. Montagem, escolha de biossegurança com materiais, estudo da estrutura de pele, pigmentologia e colorimetria, diferenciação de laminas, teborixdermógrafo, execução correta das técnicas, fio a fio e cicatrização. Preparam e cuidam da estação de trabalho e selecionam, operam e higienizam equipamentos e materiais de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Anatomia e Fisiologia: Entendimento da estrutura e função da pele e dos pelos, incluindo o ciclo de crescimento. Entendimento da estrutura óssea e muscular da face, e estudo do formato ideal das sobrancelhas para cada tipo de rosto.

Biossegurança e Normas Sanitárias: Importância da higiene e segurança no ambiente de trabalho, prevenção de infecções e uso correto de materiais descartáveis.

Colorimetria e Pigmentos: Estudo das cores e suas aplicações na micropigmentação, escolha de pigmentos adequados para cada tom de pele.

Técnicas de Depilação e Micropigmentação: Prática de diferentes métodos como cera quente, cera roll-on, depilação com linha, e uso de equipamentos como alta frequência. Técnicas como fio a fio, shadow, e outras técnicas de acordo com o curso.

Cosmetologia Aplicada: Utilização de produtos específicos para o preparo da pele antes e após a depilação, incluindo esfoliantes, hidratantes e calmantes.

Gestão da Pele: Avaliação do tipo de pele, identificação de possíveis intercorrências e cuidados pós-procedimento.

Prática em Pele Artificial e Modelo: Treinamento prático em pele artificial e em modelos para aprimorar as técnicas de micropigmentação.

Ética Profissional e Precificação: Importância da conduta profissional, e definição de preços para os serviços de depilação.

Ficha de Anamnese e Cuidados Pós-Procedimento: Importância da avaliação do cliente, e orientações para os cuidados com a área pigmentada após o procedimento.

CURSO: MANICURE E PEDICURE (COM TÉCNICAS DE ALONGAMENTO) EMENTA:

Formar profissionais capacitados para atuarem no seguimento de beleza, realizando higienização, identificação de doenças relacionadas às unhas e pele (micoses, frieiras etc.), lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas, utilizando diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. Conceitos sobre anatomia e patologia das unhas e da pele, aplicar técnicas de alongamento das unhas utilizando fibra de vidro, porcelana e gel moldado, fazer manutenção e remoção de produtos das unhas, tipos de produtos para aplicar técnicas, organizar o espaço de trabalho, atender clientes, atuar de acordo com as normas de biossegurança.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Anatomia e fisiologia das unhas: Estrutura, crescimento, doenças e alterações nas unhas. Preparação da unha natural: Limpeza, lixamento, aplicação de prime.

Manicure e Pedicure Masculina: Cuidados específicos e procedimentos para clientes do sexo masculino.

Técnicas básicas: Corte, lixamento, polimento, remoção de cutículas, esmaltação (técnicas tradicionais e francesinha).

Unhas artísticas: Nail art básica, decoração com adesivos e pedrarias, postiças e técnicas de aplicação.

Tipos de alongamento: Gel, acrílico, fibra de vidro, porcelana, acrygel, unhas de gel moldado.

Técnicas de aplicação: Moldagem, aplicação de tips, encapsulamento, construção do alongamento.

Manutenção e remoção: Técnicas adequadas para manutenção e remoção do alongamento, evitando danos às unhas naturais.

Blindagem: Técnica de fortalecimento e proteção da unha natural com aplicação de produtos específicos.

Biossegurança: Higiene e esterilização de materiais, prevenção de infecções, cuidados com materiais e equipamentos.

CURSO: MAQUIAGEM, TRANÇISTA E PENTEADO

EMENTA:

Teoria e Técnica de maquiagem, Teoria e Preparação de pele, Técnicas de luz e sombras. Estilo esfumado de olhos, etonalidade, elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais. O mercado profissional dentro do ambiente da saúde e beleza; tendências da pele. Noções de comportamento dentro do ambiente de trabalho; postura profissional e suas aplicações. A organização dentro do ambiente de trabalho; noções de gestão empresarial. Realiza maquiagem social e de caracterização de personagens. Conceito de Tranças, Tipos de Tranças, História dos Dreads, Do Preconceito à Tendência da Moda, Conhecimento de Twist, Entrelace e Transição Capilar. Realização de Tranças Afro. Teoria e Técnica para penteados, Conhecimento de materiais para preparação de penteado, Projeção de penteado semi-preso e solto, coque e trançado, Adereço para penteados a noite.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução: História e cultura das tranças, com foco em tranças nagô e outras variedades. Tipos de cabelo, estrutura capilar, e preparação. Tipos de pele, preparação, higiene, e ferramentas.

Técnicas: Tranças embutidas, boxeadoras, desenhadas, nagô, raiz, e outras.

Aplicação de base, corretivo, pó, contorno, iluminação. Penteados presos, semi-presos, soltos, e com tranças.

Materiais e Ferramentas: Pentes, tesouras, produtos para cabelo, etc. Estilos: Maquiagem para o dia a dia, eventos sociais, e ocasiões especiais.

Produtos: Conhecimento sobre diferentes tipos de produtos e suas aplicações.

Escovas e Modelagens: Técnicas de escovação e modelagem com diferentes ferramentas.

Finalização: Produtos e técnicas para garantir a durabilidade do penteado e da maquiagem.

Visagismo: Adaptação do penteado e maquiagem ao formato do rosto e estilo pessoal.

CADEIA PRODUTIVA:COMÉRCIO E ATENDIMENTO

CURSO:ATENDENTE DE FARMÁCIA (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS-INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA:

História e introdução a farmacologia, Conhecimentos gerais sobre farmacologia, Vias de administração, Suporte básico de vida, Introdução anatofisiologia, Microrganismos, Fármacos para microrganismos, Anatomiaefisiologia, Patologias do sistema nervoso, Fármacos para o sistema nervoso, Patologia muscular, Patologias e fármacos do sistema cardiovascular, Fármacos para o sistema ósseo e musculo, Patologias e fármacos dos sistemas digestivo, respiratório, urinário e reprodutor. Análise sobre venda de mercadoria sem estabelecimentos do comércio varejista e o auxílio aos clientes na escolha. Demonstração de registro de entrada e saída de mercadorias.

Estudo sobre exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de

preço. Orientação sobre como prestar serviços aos clientes, tais como troca de mercadorias e outros serviços correlatos. Orientação sobre inventário de mercadorias para reposição. Identificação do conteúdo da prescrição médica e medicamentos. Elaboração de relatórios de vendas e de promoções. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Introdução à Farmácia e Drogarias: Conceitos básicos, diferenças entre farmácia e drogaria e o papel do atendente.

Atendimento ao Cliente:Técnicas de atendimento,comunicação eficaz, empatia, resolução de problemas e fidelização do cliente.

Farmacologia Básica: Classificação de medicamentos,ações dos medicamentos no organismo (farmacocinética e farmacodinâmica), efeitos colaterais e interações medicamentosas.

Legislação Farmacêutica: Normas e leis que regulamentam a dispensação de medicamentos, ética profissional e responsabilidades do atendente.

Organização e Controle de Estoque: Técnicas de organização de medicamentos,gestão de estoque, controle de validade e armazenamento adequado.

Técnicas de Venda: Estratégias de venda de medicamentos e produtos de saúde, abordagem ao cliente e fechamento da venda.

Cálculo sem Farmácia: Operações matemáticas básicas para cálculos de dosagens e preços.

Informática Básica:Uso de sistemas de gestão de farmácias; PacoteOffice(Word,Excel,etc.) – nível básico; Uso de ferramentas de informática para organização e controle.

Línguas Estrangeiras(Inglês ou Espanhol): Vocabulário básico relacionado à área farmacêutica (em inglês ou espanhol); Leitura e interpretação de bulas e rótulos em inglês ou espanhol (básico).

CURSO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS-INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA:

Compreensão de serviços de apoio nas áreas de administração. Orientação sobre atendimento a fornecedores e clientes e sobre fornecimento e recepção de informações sobre produtos e serviços. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Estudo de concessão de microcrédito a micro empresários, atendimento a clientes em campo e nas agências e prospecção de clientes nas comunidades. Executar rotinas de processos administrativos do setor de Recursos Humanos de uma empresa; Realizar atividades de apoio ao planejamento, execução, avaliação e controle dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, avaliação de desempenho, progressão funcional, cargos, salários, folha de pagamento e benefícios. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à Administração e ao Departamento Pessoal: Introdução à administração: conceitos, princípios e áreas de atuação; Tipos de organizações e suas estruturas; O papel do Departamento Pessoal e sua relação com a gestão de pessoas; Administração financeira e orçamentária básica; Documentação e procedimentos de admissão e demissão; Tipos de contratos de trabalho e Legislação trabalhista básica (INSS, IRRF, FGTS, PIS, etc.).

Informática e Línguas: Introdução a o Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint);Gerenciamento de e-mail e comunicação empresarial; Uso de ferramentas de produtividade e organização; Utilização de sistemas de gestão empresarial (ERP);Internet e suas ferramentas para o trabalho. Vocabulário e gramática básica para comunicação profissional; Comunicação escrita e oral; Leitura e interpretação de texto sem inglês ou espanhol básico; Atendimento telefônico e por e- mail em outro idioma.

Habilidades e Competências: Comunicação eficaz e relacionamento interpessoal; Organização e gestão do tempo; Atendimento ao cliente; Resolução de problemas e tomada de decisões; Trabalho em equipe; Ética profissional; Adaptabilidade e pro atividade.

Recursos Humanos: Recrutamento e seleção de pessoal (noções básicas); Clima organizacional e gestão de conflitos; Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

CURSO:AUXILIAR CONTÁBIL (COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS-INGLÊS OU ESPANHOL)

EMENTA:

Compreensão de serviços de apoio nas área scontábeis. Organizar documentos e efetua sua classificação contábil; Gerar lançamentos contábeis; Auxiliar na apuração dos impostos;Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo; Emitir notas de venda e de transferência entre outras; Realizar o arquivo de documentos. Aplicar fundamentos básico de informática em contabilidade; Desenvolver a educação profissional integrada ao trabalho, à ciência e à tecnologia; Colocar à disposição da sociedade um profissional apto ao xercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades. Conhecimento de documentos variados e dos procedimentos necessários referentes aos mesmos. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução a Contabilidade

Compreender os princípios fundamentais da Contabilidade.

Realizar atividades de acompanhamento e controle das rotinas de trabalho da área contábil;

Controlar contas a pagar e a receber; Realizar lançamentos contábeis básicos;

Informática e Línguas:Introdução ao Pacote Office (Word,Excel,PowerPoint); Gerenciamento de e-mail e comunicação empresarial; Uso de ferramentas de produtividade e organização; Vocabulário e gramática básica para comunicação profissional; Comunicação escrita e oral; Leitura e interpretação de textos em inglês ou espanhol básico;Atendimento telefônico e por e- mail em outro idioma.

CURSO: OPERADOR DE TELEMARKETING

(COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA E LÍNGUAS - INGLÊS OU ESPANHOL).

EMENTA:

Orientação de como atender usuários e oferecer serviços e produtos.Demonstração de serviços técnicos especializados. Apresentação e análise de

pesquisas, serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via tele atendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Com Noções de Informática e Línguas (Inglês ou Espanhol) básico para conversação rápida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução ao Telemarketing: Conceitos, importância, tipos (ativo/receptivo) e estrutura de um call center.

Comunicação: Técnicas de comunicação verbal e não verbal, escuta ativa, persuasão e argumentação.

Atendimento ao Cliente: Etapas do atendimento, tratamento de reclamações, resolução de conflitos e objeções.

Vendas: Técnicas de vendas por telefone, identificação de perfis de clientes, elaboração de scripts de vendas.

Ética e Profissionalismo: Normas e regulamentações do telemarketing, postura profissional e ética no trabalho.

Informática e Línguas: Introdução ao Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint); Navegação na internet e pesquisa. Vocabulário e expressões básicas para o dia a dia, comunicação em situações cotidianas (apresentação, saudação, etc.), Prática de conversação e compreensão oral, Leitura e interpretação de textos simples.

CADEIA PRODUTIVA: COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

CURSO: O PROFISSIONAL E A INOVAÇÃO

EMENTA:

Capacitar o educando para que possa se adaptar à transformação digital, informação sobre o universo das empresas inovadoras, apresentar pautas ligadas à digitalização das relações humanas, exercitar a capacidade de enxergar tendências e oportunidades de trabalho, ensinar redação de artigos SEO, demonstrar o uso de ferramentas úteis para a atividade jornalística. História e Futuro da comunicação humana, Chat GPT, Midjourney e outras AIs; Multimídia -> Omnichannel. Profissional de Comunicação em social media: a era dos produtores de conteúdo, Buzzwords as palavras da moda (Metaverso, Blockchain, Cryptomoeas, NFT, eSports, GPT, Deep Fake, Inteligência Artificial). Canais diretos, ferramentas úteis para o Profissional de Comunicação, Inner Skills.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos e Fundamentos da Inovação: O que é inovação, tipos de inovação (produto, processo, marketing, organizacional), e a importância da inovação para o desenvolvimento. Como gerar ideias, avaliar oportunidades, desenvolver protótipos, testar e implementar inovações, e aprender com o processo.

Cultura da Inovação: Como desenvolver uma mentalidade inovadora, promover a colaboração e o aprendizado, e lidar com a resistência à mudança.

Ferramentas e Metodologias de Inovação: Utilização de ferramentas como Design Thinking, Canvas, Lean Startup, e outras metodologias ágeis para impulsionar a inovação.

Inteligência Artificial e Inovação: Exploração de como a inteligência artificial pode ser utilizada para otimizar processos, gerar insights e impulsionar a inovação.

CURSO: ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FERRAGENS

EMENTA:

Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova. Cortar e dobrar ferragens de lajes. Montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas. Moldar corpos de prova.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução ao Concreto Armado: Conceitos básicos, propriedades do aço, tipos de armaduras.

Interpretação de Projetos: Leitura e compreensão de projetos arquitetônicos e estruturais, plantas e desenhos técnicos.

Corte e Dobra de Vergalhões: Técnicas e ferramenta para cortar e dobrar barras de aço de acordo com as especificações do projeto.

Montagem de Armações: Montagem de armações para vigas, pilares, lajes e fundações, incluindo o posicionamento e amarração das barras.

Materiais e Ferramentas: Identificação e utilização de materiais e ferramentas adequadas para a confecção e montagem de armações.

Dimensionamento de Estruturas: Noções básicas sobre o dimensionamento de elementos estruturais como vigas, pilares e lajes.

Normas Técnicas e Segurança: Conhecimento das normas técnicas aplicáveis à construção com concreto armado e práticas de segurança no trabalho.

CURSO: CARPINTARIA DE OBRAS

EMENTA:

Planejamento de trabalhos de carpintaria, preparo de canteiro de obras. Confecção de formas de madeira e forro de laje (painéis), construção de proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoramento de lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montagem e instalação de portas e esquadrias. Desenvolvimento de serviços tais como seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos da Construção Civil: Introdução à construção, materiais de construção, sistemas construtivos.

Leitura e Interpretação de Projetos: Desenhos técnicos, escalas, símbolos, plantas baixas, cortes e elevações.

Técnicas de Orçamento e Planejamento: Cálculo de materiais, mão de obra, custos, cronogramas.

Tipos de Madeira e Seus Usos: Características, classificação, resistência, aplicações.

Ferramentas Manuais e Elétricas: Uso correto, manutenção, segurança.

Medição, Marcação e Corte: Técnicas precisas, ângulos, curvas, encaixes.

Montagem, Confecção e Fixação: Diferentes tipos de formas e encaixes, escoramento, parafusos, pregos, cola, montagem e desmontagem.

Estruturas Auxiliares e Instalações Provisórias: Andaimos, rampas, proteção de bordas, instalações temporárias.

Acabamento sem Madeira: Lixamento, pintura, verniz, aplicação de seladores, proteção da madeira.

Instalação de Esquadrias: Portas, janelas, batentes, fechaduras.

Noções de Legislação e Normas Técnicas: Normas regulamentadoras de segurança, normas técnicas da construção civil.

CURSO: PEDREIRO POLIVALENTE

EMENTA:

Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de obras civis, no que se refere a alvenaria de tijolos, pedras de cantaria, blocos e concreto, contra pisos, revestimentos de pisos e paredes em geral, monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos da Construção Civil: História da construção civil e a ocupação de pedreiro; Equipamentos de proteção

individual (EPI) e coletiva, e prevenção de acidentes no trabalho; Materiais de construção (tijolos, blocos, concreto, argamassa, etc.); Organização e preparo do local de trabalho; Interpretação básica de projetos de construção.

Execução de Serviços: Fundações (rasas, diretas, indiretas); Alvenaria (tijolos, blocos, pedras, etc.); Revestimentos

(argamassados, cerâmicos, em pisos e paredes); Contrapisos e pisos; Revestimentos cerâmicos; Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto armado.

Técnicas e Práticas: Noções de impermeabilização; Execução de lajes e calçadas; Construção de escadas e telhados (noções); Técnicas de assentamento de tijolos, blocos e outros materiais.

CURSO: CALDEIREIRO

EMENTA:

Confecção, reparos e instalação de peças e elementos

diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco. Fabricação ou reparos em caldeiras, tanques, reservatório e outros recipientes de chapas de aço.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Materiais e Ferramentas: Tipos de metais utilizados, características e propriedades, ferramentas manuais e máquinas de corte e soldagem.

Desenho Técnico: Leitura e interpretação de desenhos, símbolos e normas técnicas, traçagem de peças.

Processos de Fabricação: Corte, dobra, soldagem, montagem de estruturas metálicas e tubulações.

Caldeiraria: Fabricação e montagem de caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço.

Segurança no Trabalho: Normas regulamentadoras (NRs), uso de EPIs, prevenção de acidentes e riscos na área.

CURSO: JATISTA INDUSTRIAL

EMENTA:

Introdução a conhecimentos técnicos para limpeza e preparação da superfície. Definição e análise de contaminantes na superfície e abrasivos. Apresentação e orientação sobre o uso dos equipamentos de segurança (EPIs) necessários para a prática da profissão. Estudo de normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fundamentos do Jateamento: Histórico do jateamento e suas aplicações; Tipos de jateamento (abrasivo seco, úmido, hidro-jateamento); Equipamentos de jateamento (tipos, funcionamento, manutenção); Abrasivos (tipos, características, seleção); Prevenção de riscos em operações.

Preparação de Superfícies: Tipos de corrosão e seus efeitos; Graus de preparação de superfícies; Métodos de preparação (manual, mecânica, química, jateamento); Limpeza de superfícies (solventes, desengraxantes).

Segurança no Trabalho: Normas regulamentadoras (NR-12, NR-34);

Equipamentos de proteção individual (EPIs).

CURSO: SOLDADOR INDUSTRIAL

EMENTA: Demonstração de como unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparação de equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Aplicação de estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à Soldagem: Conceitos fundamentais em soldagem; Segurança na soldagem: equipamentos de proteção individual (EPIs), prevenção de acidentes, riscos associados à soldagem.

Equipamentos e Ferramentas: Introdução aos tipos de máquinas de solda (MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido); Ferramentas e acessórios utilizados na soldagem.

Técnicas de Soldagem: Tipos e processos de soldagem: MIG/MAG, TIG, eletrodo revestido, oxigás; Preparo de materiais e juntas: corte, chanfro, limpeza; Técnicas de soldagem em diferentes posições (plana, horizontal, vertical); Parâmetros de soldagem: corrente, tensão, velocidade, distância do arco.

Segurança no Trabalho: Normas regulamentadoras; Equipamentos de proteção individual (EPIs).

CURSO: DECORAÇÃO DE EVENTOS

EMENTA:

Executa as ações planejadas e realiza serviços de apoio técnico e logístico em eventos e cerimônias, públicos e privados, de diversas classificações e tipologias. Utiliza técnicas e tecnologias de organização, produção, decoração em conformidade com as características do evento. Decorador com balões, Decorador de arte com balões, Decorador de arte floral, Decorador de festas, Decorador de festas infantis, Decorador de decoração tensionada, Designer de eventos, Ornamentador de eventos. Introdução à segurança no trabalho, acidentes, prevenção, riscos ambientais e profissionais, higiene do Trabalho e equipamentos de proteção individual.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à decoração de eventos: Conceitos básicos, importância da decoração, estilos de decoração (clássico, moderno, etc.).

Planejamento e organização: Roteiro do evento, cronograma, escolha do local, orçamento, lista de fornecedores, contato com clientes.

Layout e design: Criação de projetos, distribuição de elementos (mesas, lounges, etc.), escolha de cores e materiais.

Elementos decorativos: Tipos de flores, técnicas de arranjo, uso em diferentes espaços (mesas, lounges, etc.); Tipos de mobiliário, estilos, combinações, distribuição; Uso de tecidos para criar ambientes, acessórios decorativos (luminárias, velas, etc.); Importância da iluminação, tipos de iluminação (direta, indireta, etc.), efeitos visuais; Técnicas de decoração com balões, painéis, arcos, etc.

Tendências: Novidades em decoração de eventos, estilos atuais, como adaptar as tendências.

CURSO: LETRAMENTO DIGITAL PARA IDOSOS

EMENTA:

Promover a inclusão digital, desenvolvendo habilidades básicas no uso de dispositivos tecnológicos, como computadores, smartphones e tablets. Capacitar o idoso para utilizar ferramentas digitais, navegar na internet, linguagem online, acessar redes sociais e aplicativos, proteger-se de riscos online e utilizar a tecnologia para atividades do dia a dia, como comunicação, acesso a serviços e entretenimento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Reconhecimento de letras e palavras: Alfabeto, vogais, consoantes, sílabas, palavras simples. Formação de frases: Estrutura básica da frase, sujeito, verbo, predicado, pontuação.

Interpretação e Produção de textos simples: Compreensão de histórias curtas, notícias, avisos, etc. Escrita de frases, parágrafos curtos, mensagens simples.

Introdução à informática: Conhecimento básico do computador, teclado, mouse.

Navegação na internet: Uso de navegadores, pesquisa em mecanismos de busca.

Redes sociais: Acesso e interação em plataformas como Facebook, WhatsApp. Navegação em aplicativos, comunicação por mensagens.

CORTE E COSTURA

EMENTA: Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças-piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Materiais e Ferramentas: Tipos de tecidos, agulhas, linhas, tesouras, régua, alfinetes e outros materiais essenciais.

Máquinas de Costura: Familiarização com máquinas de costura, incluindo tipos de pontos, troca de agulhas e passagem de linha.

Técnicas de Corte e Costura: Preparação do tecido, dobra para corte, utilização de moldes, marcação e corte. Pontos básicos à mão e à máquina, costura reta e curvas, costura francesa, costura inglesa, entre outros.

Modelagem e Acabamentos: Noções básicas de modelagem de peças simples, interpretação de moldes e criação de moldes simples. Ajustes básicos em roupas, barra, bainha, zíper, botões, reformas simples e outros.

CURSO: COSTURA INDUSTRIAL EMENTA: Organizam o local de trabalho, preparam máquinas e amostras de costura, operam máquinas de costura na montagem em série de peças do vestuário em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Preparação do Tecido: Identificação do avesso e direito do tecido; Relação entre tecido, agulha, linha e ponto;

Técnicas de Costura: Costura reta/overlock e seus diferentes tipos de pontos;

Montagem de peças: Costura de laterais, mangas, golas, etc.; Tipos de acabamentos (bainhas, zíperes, etc.); Prática em máquinas reta e overlock.

Modelagem e Acabamento: Noções básicas de modelagem, interpretação de moldes e tabelas de medidas; Técnicas de acabamento manual e à máquina.

Noções de Manutenção: Conhecendo as partes da máquina de costura industrial; Troca de agulha, regulagem de pontos e tensão da linha.

CURSO: CUIDADOR DE IDOSOS E COACH

EMENTA: Técnicas para cuidador de idosos; Principais doenças da terceira idade; Como ser um cuidador de idosos; Como lidar com emergências; Cinesioterapia e biomecânica; Aspectos psicológicos e como lidar com idosos; Educação comportamental. Profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções básicas sobre o envelhecimento: Teorias do envelhecimento, mudanças físicas e psicológicas associadas ao envelhecimento, aspectos sociais.

Saúde e bem-estar do idoso: Anatomia e fisiologia do idoso, principais doenças e condições comuns na terceira idade (doenças crônicas, doenças neurológicas, etc.), sinais de alerta e primeiros socorros, higiene pessoal, alimentação saudável, hidratação, mobilidade e prevenção de quedas. Comunicação com idosos, estimulação cognitiva, prevenção e manejo de transtornos mentais (depressão, ansiedade, demências), estratégias para promover a autonomia e qualidade de vida.

Cuidados práticos: Higiene pessoal, alimentação, administração de medicamentos, mobilidade e transferência, prevenção de escaras, cuidados com a incontinência, cuidados com a pele. Estimulação cognitiva, atividades físicas adaptadas, atividades de lazer e socialização, acompanhamento em consultas e passeios.

Aspectos legais e éticos: Direitos do idoso: Estatuto do Idoso, legislação específica, direitos do cuidador, ética profissional, violência e maus-tratos contra idosos.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do Programa Qualifica Bahia 2025	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
	Nº de turmas implementadas pelo projeto	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, andamento e concluídas	Alcance da meta: Entre 100% a 91% - meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida

Objetivo da Parceria: Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.			Relatório com cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga horária realizada.	parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Meta 1 - Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no Anexo 12 – Distribuição de Cursos entre Territórios e Municípios	Nº de pessoas qualificadas e certificadas pelo projeto	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento e material didático	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 3: Monitoramento e Acompanhamento	Nº de relatórios entregues	Relatórios	Relatório de monitoramento e acompanhamento semestral contendo dados e informações que demonstrem a execução física das turmas por meio de registros audiovisuais (fotografias e vídeos)	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.

Ação 4: Realizar Pesquisa de Satisfação com Beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 5: Prestação de Contas	Nº de prestação de	Prestação de Contas	Relatório de execução, cópia dos documentos (RG, CPF), listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, fardamento, material didático, lista de certificados, formulários da pesquisa de satisfação, relatório com a descrição técnicas adotadas e informações extraídas da pesquisa de satisfação.	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.
Ação 6: Certificação	Nº de pessoas certificadas pelo programa.	Pessoas	Lista de certificados (de cada etapa) e registro fotográfico	Alcance da meta: Entre 100% a 91% -meta cumprida; Entre 90% e 81% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 80% - Meta não cumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO								
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual		
1	Coordenador Geral	1	MEI/PJ	40	3.300,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00
2	Coordenador Pedagógico	1	MEI/PJ	40	2.500,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3	Coordenador Territorial	1	MEI/PJ	40	2.200,00	17.600,00	17.600,00	17.600,00
4	Assistente Administrativo	1	MEI/PJ	40	1.600,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00
5	Apoio	25	MEI/PJ	120 h/turma	500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
6	Professor Qualificação Social	25	MEI/PJ	40 h/turma	1.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
7	Professor Qualificação Profissional	25	MEI/PJ	80 h/turma	2.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		79			13.100,00	183.900,00	183.900,00	183.900,00

Comentários:

1 - Os cargos de Coordenação Geral e Assistente Administrativo tem previsão de contratação para 12 meses

2 - Os cargos de Coordenação Pedagógica e Territorial tem previsão de contratação para 8 meses

3 - Os cargos de Instrutor de Qualificação Social, Qualificação Profissional e Apoio tem previsão por execução de turma, ficando distribuídos conforme abaixo:

3.1 - Instrutor de Qualificação Social - Execução de 40 horas por turma com valor de R\$ 1.000,00 por turma, sendo total de 25 turmas, totalizando R\$ 25.000,00

3.2 - Instrutor de Qualificação Profissional - Execução de 80 horas por turma com valor de R\$ 2.000,00 por turma, sendo total de 25 turmas, totalizando R\$ 50.000,00

3.3 - Apoio - Execução de 4 horas/dia por turma com valor de R\$ 500,00 por turma, sendo total de 25 turmas, totalizando R\$ 12.500,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS														
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
1.2	Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Receitas		546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remuneração da equipe													
2.1.1.1	Salários	4.900,00	44.600,00	9.600,00	37.600,00	9.600,00	4.900,00	4.900,00	20.100,00	9.600,00	23.600,00	9.600,00	4.900,00	183.900,00
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde,vale transporte, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)		4.900,00	44.600,00	9.600,00	37.600,00	9.600,00	4.900,00	4.900,00	20.100,00	9.600,00	23.600,00	9.600,00	4.900,00	183.900,00
Subtotal (Recursos Humanos)		4.900,00	44.600,00	9.600,00	37.600,00	9.600,00	4.900,00	4.900,00	20.100,00	9.600,00	23.600,00	9.600,00	4.900,00	183.900,00
2.2	Custos Diretos													
2.2.1	Transporte educando	0,00	56.112,00	0,00	44.889,60	0,00	0,00	0,00	16.833,60	0,00	22.444,80	0,00	0,00	140.239,60
2.2.2	Lanche educando	0,00	94.500,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	28.350,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	236.250,00
2.2.3	Módulos educando	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.4	Kit educando	3.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,00
2.2.5	Fardamento	47.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.145,00
Subtotal (Custos Diretos)		85.967,00	150.612,00	0,00	120.489,60	0,00	0,00	0,00	45.183,60	0,00	60.244,80	0,00	0,00	462.499,60
2.3	Custos Indiretos													
2.3.1	Aluguel de imóvel	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8.400,00
2.3.2	Aluguel Veiculo	5.333,40	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.333,40	5.333,40	5.333,40	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.333,40	82.667,60
2.3.3	Serviços contábeis	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
2.3.4	Diárias	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.536,00
Subtotal (Custos Indiretos)		12.033,40	11.700,00	11.700,00	11.700,00	9.033,40	12.569,40	9.033,40	11.700,00	11.700,00	11.700,00	11.700,00	9.033,40	133.669,60
Total Geral de Despesas														780.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor global desta proposta para o Lote 03, apresentado pela Associação recreativa, agrícola e cultural Tareco & Mariola é de R\$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil reais)para a realização de 25 (vinte e cinco) turmas.

Ano	1ª Parcela - Mês 1	2ª Parcela - Mês 6
I	546.000,00	
II		234.000,00
TOTAL	780.000,00	

Vale registrar que a previsão para desembolso da 2ª parcela será no mês 6, após conclusão da execução de 70% do projeto,oque equivale a 18 turmas de qualificação com total de360

beneficiários, e 7 turmas com total de 140 beneficiários para 2ª etapa.

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do (a) Proponente	N.	Assinatura do (a) Proponente
Salvador, //			LARA COSTA GUIMARÃES DE CARVALHO		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado		
Data: / Assinatura: Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvado, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE		



Documento assinado eletronicamente por **Lara Costa Guimarães de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 28/11/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 28/11/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128606892** e o código CRC **C119DFF3**.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

Processo SEI n. 021.2129.2025.0006271-11. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 003/2023 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, por 120 (Cento e vinte dias), com efeito inicial a partir de 01/12/2025, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do aludido Termo. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, B, E2 e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006479-28. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E AGRÍCOLA TARECO & MARIOLA. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado no Território de Identidade: Bacia do Jacuípe, Metropolitano de Salvador e Recôncavo no(s) município(s) de Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Salvador, Simões Filho e Vera Cruz, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Conde, São Sebastião do Passé, Sapeaçu, Saubara e Varzedo.do da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB SERTÃO -756, Agência nº. 3025-2, Conta Corrente nº 946.321.843-2, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Lara Costa Guimarães De Carvalho - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006474-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: PROJETO SOCIAL UNIÃO COMUNIDADE EM MOVIMENTO - UCM. Do Objeto: execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Unico, a ser realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador, Costa do Descobrimento, Irecê, Litoral Norte e Agreste Baiano, Litoral Sul, Portal do Sertão, Recôncavo, Sertão do São Francisco, Sertão Produtivo e Sudoeste Baiano para o desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional, no(s) município(s) de Porto Seguro, Irecê, Alagoinhas, Ilhéus, Itabuna, Camaçari, Lauro de Freitas, Salvador, Feira de Santana, Cruz Das Almas, Juazeiro, Brumado e Vitória da Conquista no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Caixa Econômica Federal - Banco 104, Agência nº 1449, Conta Corrente nº 1292.000573256336-5, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e GLENDA LETÍCIA MELO LIMA - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006484-95. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES E EGRESSOS DA FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRÚ- ASDEC. Do Objeto: execução do Projeto Trilha, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO VIII, a ser realizado no Território de Identidade Costa do Descobrimento, Litoral Sul, Metropolitano de Salvador, Sudoeste Baiano, Médio Sudoeste da Bahia no(s) município(s) de Porto Seguro, Itabuna, Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Vitória da Conquista e Maiquinique no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 756 SICOOB, Agência nº. 3008-2, Conta Corrente nº.292629-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonio Cesar Magalhães Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006483-12. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. Do Objeto: execução do Projeto Trilha 2025, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Trilha 2025, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Bacia do Rio Grande, Metropolitano de Salvador, Piemonte Norte do Itapicuru e Sertão do São Francisco, nos seus respectivos municípios de: Barreiras, Salvador, Senhor do Bonfim e Juazeiro. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco SICOOB COOPEMAR, Agência nº 3289-1, Conta Corrente nº 97.880-9, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira- Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0004445-91. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de CAMPO FORMOSO. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Elmo Aluizio Vieira Nascimento- Prefeito Municipal de Campo Formoso.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006324-91. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC. Do Objeto: execução do Programa Bahia Pela Paz - Pró Trabalho, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência, com as condições previstas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO, a ser realizado nos Territórios de Identidade: Sertão Produtivo, Portal do Sertão, Médio Rio de Contas, Itaparica, Metropolitano de Salvador, Extremo Sul e Sudoeste Baiano, nos municípios de Brumado, Feira de Santana, Jequié, Paulo Afonso, Salvador, Simões Filho, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: global estimada em R\$ 650.300,00 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco 001 Agência nº188-0, Conta Corrente nº 145419-6, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Alexandre Dourado Botelho - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2025

Processo SEI n. 021.2121.2025.0005780-15. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de OUROLÂNDIA. DO OBJETO: implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, Habilitação do benefício do Seguro Desemprego, Orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e José Raimundo Araujo De Souza - Prefeito Municipal de Ourolândia.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2025.

Processo SEI n. 021.2122.2025.0006402-49. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Conquista, para promover a capacitação profissional visando promover a capacitação de 80 trabalhadores (as), jovens e populações em situação de vulnerabilidade social, habitantes dos municípios pertencentes ao território do Sudoeste Baiano, em alinhamento com as demandas do setor produtivo, apuradas por meio de mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões possibilitando a qualificação de 80 (oitenta) pessoas, 04 cursos distribuídos em 04 turmas, cada turma composta por 20 pessoas. DA VIGÊNCIA: será de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500108	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Waldir Soares Lino - Representante legal da OSC.